

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATO Nº 054/2021

TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO DE REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES MANOEL APRÍGIO, LOCALIZADA NA RUA CORONEL ANTÔNIO DE MOURA, S/N, CENTRO, OROBÓ/PE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ(PE) E A EMPRESA LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ** - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de sua gestora, Srta. Fátima Gabrielle de Oliveira Silva, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 040.531.874-00 e RG nº 6043450 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Sinzenando Maximiano de Aguiar, nº 01, nesta cidade, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.112.067/0001-32, com sede na Rod. PE 88, nº 300B, 1º Andar - Bairro Frei Damião, João Alfredo/PE CEP 55.720-000, neste ato representada por seu procurador, Alexsandro Lettiere dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.959.960 SDS/PE, CPF Nº 024.995.224-61, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo nº 007/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando os opinativos técnicos que justificam a necessidade de proceder ajustes na planilha orçamentária visando a melhorar a funcionalidade da obra e assim atender as características do empreendimento, conforme justificativa técnica e Planilha Demonstrativa de Reprogramação, em anexo – Anexo 1

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo dos serviços especificados no Anexo 1 do presente instrumento de alteração contratual, correspondendo a esta ampliação dos serviços um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de **R\$ 122.667,15** (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), representando um acréscimo de 21,06%, perfazendo um total acumulado de 34,56%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 783.849,04 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

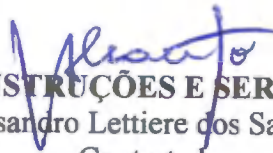
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 16 de agosto de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
Fátima Gabrielle De Oliveira Silva
Contratante



LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Alexsandro Lettiere dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Graciele Maria Barbosa
CPF: 057.688.924.03

Reinmunda J.S.
NOME:
CPF: 028.656.259-95